



ESTADO DO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**Projeto de Lei nº: 002/2022, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhangapi**

Aprova atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal de Inhangapi e dá outras Providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhangapi**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art.37-X-XI-XII, da Constituição Federal;

Considerando o Capítulo VI da LDO/2022 de Inhangapi

Considerando o Art.15-II e Art.18 da Lei Complementar 101 de maio de 2000;

Considerando o Limite de Gastos com a Folha de Pagamento (§1º, do Art. 29-A, da CF/88) no Exercício;

Considerando a necessidade de concessão da referida atualização salarial aos servidores da Câmara de INHANGAPI que se encontra sem atualização desde de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, com base no INPC-IBGE de 20,09%, acumulado nos 36(trinta seis) meses de janeiro/2019 a dezembro/2021, a atualização salarial de 20,09% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Os servidores temporários já estão contemplados pela Medida Provisória 1.091/2021 que trata do reajuste do salário-mínimo, onde a base dos vencimentos deles pertence a esse valor.

**Art. 2º**O Anexo Único é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º**Determinar que as despesas decorrentes deste aumento salarial correrão à conta de dotação do orçamento municipal destinado ao Poder Legislativo, a partir de 1º de maio de 2022;

**Art. 4º**Revoga as disposições em contrário;

**Art. 5º** Estabelecer que esta Resolução da Câmara entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de maio de 2022.



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INHANDAPI**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Mesa Diretora da Câmara de Inhangapi, em 19 de abril de 2022.

João Charles Oliveira da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi

Selma Maria Pereira da Costa  
1º Secretária

Mauro Leite Pequeno  
2º Secretário